

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 671, de 07 de abril de 2026



HU BRASIL

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA.....	3
EQUIPE.....	3
PORTARIA n° 072 de 23 de março de 2026.....	3
PORTARIA n° 073 de 02 de abril de 2026.....	4
PORTARIA n° 074 de 02 de abril de 2026.....	5
GRUPO DE TRABALHO.....	7
PORTARIA n° 075 de 02 de abril de 2026.....	7
NÚCLEO.....	8
PORTARIA n° 076 de 06 de abril de 2026.....	8
AFASTAMENTO PREVENTIVO - PAS.....	10
PORTARIA n° 077 de 06 de abril de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	11
PORTARIA n° 078 de 07 de abril de 2026.....	11

SUPERINTENDENCIA

EQUIPE

PORTARIA nº 072 de 23 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de gestores e Fiscais da Ata do Pregão nº 90047/2024, processo administrativo nº 23477.016167/2024-77 em portaria e publicação no boletim de serviço, consoante art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, da respectiva Ata:

Ata de Registro de Preços - SEI 635(SEI nº [45281135](#))

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape	Função
Thiago Luis Cardoso Nascimento Chefe do STDT	119*****	<i>Gestor Titular</i>
Robson Da Paixão De Souza Chefe do UDIDE	141*****	Fiscal Substituto
Ednaldo Ferreira Marques Chefe do STEC	110*****	Fiscal Titular

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003316/2026-68 SEI nº 59480305

PORTARIA nº 073 de 02 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria - SEI 028 (57639306), de 02 de fevereiro de 2026 do boletim nº 662 de 03 de fevereiro de 2026, a Equipe de gestores e fiscais do contrato Gestoras e Fiscais Técnicas do contrato Nº 06/2023, decorrente do Pregão nº 05/2023, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA, CNPJ nº 07.347.607/0002-72, sob processo administrativo 23535.008820/2022-21, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando a produção, o transporte, o porcionamento e a distribuição de dietas normais, especiais, líquidas, fórmulas lácteas e não lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e pediátricos), acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e demais usuários autorizados por normativas, como residentes e alunos de graduação, contemplando ainda a produção, transporte e comercialização de refeições para colaboradores pagantes autorizados da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA/Ebserh) (servidores públicos, empregados públicos e terceirizados em dedicação exclusiva), assegurando uma alimentação nutricionalmente balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme os parâmetros estabelecidos em legislação sanitária vigente, atendendo às necessidades da MCO-UFBA/Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. **Destituir** Adje Silva Santos - Enfermeira, Siape 221****(Gestora Titular);
2. Vanessa de Castro Silva Campos - Nutricionista, Siape 307****(Fiscal Técnico Titular);
3. Danila Alvin Macedo Pires – Nutricionista, Siape 323**** (Fiscal Técnica Substituta);
4. Laila May Argolo de Souza como (Gestora substituta).
5. **Designar** Alana Mayara Cerqueira Santos – Enfermeira, Siape 235****, (Gestora Titular).

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.016248/2025-16 SEI nº 59559772

PORTARIA nº 074 de 02 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para Contratação de engenharia para execução de serviços de manutenção predial continuada, compreendendo: serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e peças de reposição, abrangendo as manutenções preditiva, preventiva e corretiva necessárias à continuidade das atividades finalísticas na Maternidade Climério de Oliveira.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPE	
Mario José Machado de Barros	Engenheiro Mecânico	224****	Coordenador
Igor Brim Menezes	Engenheiro Civil	106****	Integrante
Robson Campinho Teixeira Cruz	Engenheiro Eletricista	216****	Integrante
Marcel Carlos Alves da Cunha	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	313****	Integrante

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) realizar a pesquisa de preços;
 - c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.015915/2024-62 SEI nº 59560358

GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA nº 075 de 02 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para Organização da Semana de Enfermagem da Maternidade Climério de Oliveira - Ebserh-UFBA, a ser realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2026, com as atribuições de:

- I Definir tema da Semana de Enfermagem, palestras e ações;
- II Convidar palestrantes e definir datas e horários de cada palestra;
- III Organizar o evento presencial e plataforma digital (se for o caso), incluindo mediação das palestras;
- IV Divulgar o evento nas plataformas digitais para comunidade MCO-UFBA;
- V Realizar a solicitação das palestras (Projetos de Capacitação) via SEI para que a DIVGP emita os certificados (se for o caso);
- VI Planejar e realizar ações para valorização e engajamento da equipe de enfermagem;
- VII Organizar coffee-break ou alguma outra forma de confraternização para os profissionais de enfermagem.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelas seguintes colaboradoras:

1. Tâmara Silva Araújo, SIAPE: 234****, Enfermeira Saúde da Mulher-Obstetrícia, Coordenadora;
2. Willmayana Silva Santana, SIAPE: 300****, Enfermeira, Coordenadora;
3. Lorena Cardoso Mangabeira Campos, SIAPE: 112****, Enfermeira, Membro;
4. Claudeci Santana Leite Marques, SIAPE: 236****, Técnica em Enfermagem, Membro;
5. Maridete Rezende Vieira, SIAPE: 102****, Enfermeira, Membro;
6. Selma Ferreira Campos, SIAPE: 237****, Técnica em Enfermagem, Membro;
7. Elaine dos Santos Cazumbá, SIAPE: 303****, Técnica em Enfermagem, Membro;
8. Kátia Regina Silva de Almeida, Técnica de Enfermagem, SIAPE: 328****, Membro.

Art. 3º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das ações da Semana de Enfermagem da MCO-UFBA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003956/2026-78 SEI nº 59561475

NÚCLEO

PORTARIA nº 076 de 06 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Maternidade Climério de Oliveira, instituída pela **PORTARIA nº 136, de 16 de março de 2023**, publicada no Nº 427, segunda-feira, 20 de março de 2023. Conforme descrição abaixo:

1. Representantes da área médica:

- a) **Destituir** Dayanne Costa Fonseca, cargo Médico - Pediatria, matrícula 2275228;
- b) Ádyla Keila Lopes Silva Oliveira, cargo Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 2349178;

2. Representantes da área de enfermagem:

- a) Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, cargo Enfermeiro, matrícula 2175826;
- b) Sara Peixoto de Almeida, cargo Enfermeiro - Saúde da Mulher, matrícula 1004236;
- c) **Destituir** Thiallan Nery Faustino, cargo Enfermeiro, matrícula 2233391;

3. Representantes da área multiprofissional:

- a) Leila Ambros Costa, cargo Psicólogo - Área Hospitalar, matrícula 2232789;
- b) **Destituir** Manuela Bulhosa Silva, cargo Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal, matrícula 2175817;

4. Representantes da área administrativa:

- a) **Destituir** Daniele da Cruz Ribeiro Ferreira, cargo Técnico em Contabilidade, matrícula 2249495;
- b) José Eduardo Guimarães Siqueira Mattos, cargo Analista Administrativo – Administração, matrícula 2249599;

5. Representantes da área de ensino e pesquisa:

- a) Josaildes Antunes Ribeiro, cargo Terapeuta Ocupacional, matrícula 1762373;
- b) Sabrina Oliveira de Carvalho, cargo Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1583850;

6. Representantes da área de gestão de pessoas:

- a) Destituir Patricia Carneiro Barbosa, cargo Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho, matrícula 3317157
- b) Nomear Camila de Abreu Vilarinho, cargo Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho, matrícula 3440806 e
- c) Fernanda Santos da Costa Soreano, cargo Assistente Administrativo, matrícula 2175766.

Art. 2º Designar Camila de Abreu Vilarinho como coordenadora do NEPS e Josaildes Antunes Ribeiro como coordenadora substituta em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Compete ao Núcleo:

- I. Analisar as necessidades de formação e qualificação profissional recebidas pela área de gestão de pessoas, considerando as demandas prioritárias;
- II. Apoiar os gestores e as equipes de trabalho na discussão sobre Educação Permanente em Saúde e no planejamento, desenvolvimento e implementação de ações;
- III. Auxiliar na elaboração de propostas para programas e projetos de educação permanente nas diferentes áreas da Maternidade;
- IV. Promover, em equipe multiprofissional, ações de educação permanente;
- V. Acompanhar e registrar as ações de Educação Permanente em Saúde implementadas na Maternidade;
- VI. Mapear as necessidades anuais de capacitação das áreas assistencial, administrativa e de ensino e pesquisa;
- VII. Fornecer subsídios à área de gestão de pessoas para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Competências da MCO-UFBA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.004074/2026-20 SEI nº 59630265

AFASTAMENTO PREVENTIVO - PAS

PORTARIA nº 077 de 06 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar preventivamente, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no poder geral de cautela da Administração Pública, previsto no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, o(a) empregado(a) público(a), a partir de 09/04/2026, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do Processo Administrativo Sancionador nº 23535.008791/2024-69, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanece vedado ao empregado o acesso às dependências físicas e virtuais da Maternidade Climério de Oliveira, ou de qualquer outra unidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, salvo autorização expressa da Administração.

Art. 3º Determinar a imediata comunicação desta decisão ao empregado afastado, à sua chefia imediata, ao Comissário designado no processo, à Divisão de Gestão de Pessoas da unidade hospitalar, e à Coordenadoria de Administração de Pessoal da Administração Central, para as providências de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008791/2024-69 SEI nº 59638223

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 078 de 07 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Janaina Silva de Oliveira Ribeiro, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula SIAPE nº 155****, para responder, como substituta, pela chefia da Divisão Médica junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010361/2023-26 SEI nº 59686142